

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÁS IDÉAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 13
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Paranaguá—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Curitiba—nos dias 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Iheresópolis e Santa Isabel—todus as terças-feiras.

OBSERVACOES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoroy. O de Lagos—para S. José, Santa Theresa, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra Corumbá e Campos Novos. O de Cananéia—para São Antônio, Lagos, Rio Grande, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Encosta, Meleiro, Imbituba, Araranguá, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imaruí.

SECCÃO POLITICA

Orçamento provincial

Vamos agora tratar da parte relativa á despesa provincial, decretada pela nunca assaz decentada assemblea do Exm. Sr. Dr. Rocha.

Creando uma receita ficticia, irrealisavel, como demonstrámos, a assemblea obdeceu a este abusivo e criminoso proposito: abrir larga margem á despesa, onde pudesse caber todas as pretenções e interesses politicos e privados dos apaniguados da situação; ampliar o despendio com a quasi totalidade dos serviços improdutivos, e castigando a verba—obras publicas—a uma cifra muito inferior á do anterior orçamento.

Em uma receita orçada em 415.551\$ a lei de 1884 consignava para obras publicas a quota de 72.369\$, ao passo que o orçamento actual, em uma receita calculada em 431.989\$, apenas consigna á mesma verba a cifra de 61.555\$.

Na lei anterior, menor orçamento—maior verba para obras publicas.

Na lei actual, maior orçamento—menor verba para obras.

Deste confronto resulta que a despesa ordinaria improdutiva foi descomunalmente aumentada na lei vigente.

De feito, se excluirmos dos dois orçamentos a verba—obras publicas—, ver-se-ha que a despesa com os demais serviços foi calculada no de 1884 em 348.182\$ e no actual em 370.494\$, havendo um excesso de despesa improdutiva no orçamento conservador de 27.251\$000 rs /

Dahi se vê que a assemblea só curou de gastar á larga, não pro-

curando cortar a menor despesa. Por ventura a razão de semelhante excesso responda no melhoramento dos diversos ramos de serviço ?

Ninguem o dirá, pois é sabido que reforma alguma decretou a assemblea; e quando o tivesse feito, jamais devia olvidar-se que nenhuma reforma actualmente pode apartar-se do principio da economia dos dinheiros publicos—afim de que mais largamente possa ser dota-da a verba—obras publicas—, que é o grande escopo de quantos se preocupam seriamente dos negócios do paiz ou da província.

Teria, por acaso, a assemblea conservadora verificado, como se pretendeu fazer crer em discursos atribuidos a alguns deputados, que insuficientemente foram dotados no anterior orçamento certas verbas de despesa, provindo d'ahi a razão, que investigamos, do aumento decretado ?

Não o cremos; pois temos a convicção de que as diversas verbas de despesa do orçamento de 1884, que vigorou até há pouco, foram exactamente providas; e se destalque houve deve ser atribuído aos esbanjamentos da actual administração, do que é uma prova entre outras, a profusão das nomeações de professores subvenzionados até em numero duplo para uma só localidade, como retribuição de serviços políticos !

Entretanto, podemos quasi garantir que, ainda assim, a despesa efectivamente realizada nos dous exercícios regidos pela lei de 1884, foi inferior á orçada na mesma lei, não atingindo em nenhum delles á somma de 343 contos.

Se, pois, a assemblea não decretou serviços novos; se a despesa realizada não obstante os esbanjamentos presidenciais não excede á orçada nos dous exercícios anteriores, onde a razão para a decretação d'esse excesso de despesa improdutiva de 27.251\$000 ?

Vel-o-hemos.

SECCÃO GERAL

No paquete «Rio Pardo» vieram de passagem para o Rio Grande do Sul, o sr. conselheiro

DESTERRO—QUINTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1886

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (sementre) . . . 5\$000

PELO CORREIO 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

Reiteiron por isso o seu pedido de demissão e recebeu ordem de recolher-se ao seu corpo.

Está exposto, na vitrine da casa Gertum, um album com capa de velludo grenat, cantos de prata, tendo gravadas as seguintes palavras: Patria, Honra, Valor e Disciplina.

Em uma couraça que se acha no centro, de prata fosca, ha uma gravura em alto relevo com as iniciais—S. M., tendo por baixo—1886—Porto Alegre.

Em cima ha um capacete do cavalleiro. Na primeira pagina de gorgão de seda verde le-se a seguinte inscripção em letras de ouro:—«Ao tenente-coronel Antonio de Senna Medureira o exercito e armada—solidariedade militar.

O album contem 25 folhas cercadas de lavores dourados. Está collocado em uma caixa de marroquim marron com fechos dourados e forrada de setim branco.

Será assignado pelos officiaes e oferecido ao tenente-coronel Medureira logo que chegue ao Rio Pardo.

A não adhesão do general Hermes causou grande desanimo aos militares.

—Pernambuco, 14.

O parecer do procurador fiscal encarregado do inquerito sobre o roubo do Thesouro conclue pela culpabilidade do thesoureiro.

—Montevideo, 14.

Corre aqui com insistencia o boato de os coronéis Pampillon e Galeano, e alguns outros caudilhos, preparam em Jaguário uma invasão no territorio da Republica Oriental.

—Pariz, 16.

A imprensa francesa manifesta grandes apprehensões ácerca da paz europeia no futuro, e incita o governo a uma accão energica.

A evacuação das tropas inglesas do Egypto é a mais energica das suas reclamações.

THESOURO PROVINCIAL

3º Seculo

De 1 a 20 de Outubro

Geral	5.276.506
Especial	1.177.435
	6.454.001

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Francisco Ezequiel Tavares,
ao público**

Tendo requerido ao Exm. Sr. Dr. presidente da província, como determina o art. 4º do decreto n. 4088 de 5 de Janeiro de 1871 e o de n. 9420 de 28 de Abril de 1885—art. 306, a desistência dos ofícios de tabellão do público judicial, escritório e assinatura de capelas e residências das execuções civis, cujos ofícios exercia desde 7 de Fevereiro de 1865, já intocadamente e já vitalício; servindo também como oficial do registro geral das *Hypothecas* da comarca, vem apresentar os documentos abaixo, fornecidos por—Magistrados integríssimos—que abonam o seu procedimento no período de vinte e dois anos incompletos; notando mais que, foi o primeiro promotor público desta comarca.

Itajahy, 15 de Setembro de 1886.

FRANCISCO EZEQUIEL TAVARES.

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal e Delegado de Polícia.—Francisco Ezequiel Tavares, Escrivão interino deste Juizo, vem respetuosamente implorar à V. S. para testificar os itens seguintes: 1º—Se o Suplicante é Escrivão deste Juizo, da Delegacia e Tabellão, desde sete de Fevereiro do anno proximo passado. 2º—Se o mesmo Suplicante nos empregos acima referidos, tem dado provas de aptidão, capacidade, honestidade, probidade e assiduidade no desempenho de seus deveres, para isso requer e—P. à V. S. se digne atestar o que o Suplicante submissamente implora—E. R. Mcé—Itajahy, 5 de Fevereiro de 1866—N. 7 cem—Pg. com réis—SELLO—Itajahy, 5 de Fevereiro de 1866—Silva Martins—ATTESTADO—É verdade ter o Suplicante entrado em exercício das funções referidas em sua petição, retro a 7 de Fevereiro do anno, proximo findo, e que ainda continua em o dito exercício. É verdade também que o mesmo Suplicante tem, até esta data, desempenhado cabalmente e com satisfação deste Juizo as referidas funções, cujas provas não equivocas, revelão exuberantemente as suas aptidões e probidade e actividade de suas faculdades intelectuais, não vulgares, portando-se sempre com diligência e assiduidade no cumprimento de suas obrigações, polo que é de justiça merecer o empregado. Suplicante verdadeiros encorajos. Que tudo atesto afirmativamente sob os juramentos e em fé dos cargos que exerce—Villa de Itajahy, 5 de Fevereiro de 1886—O Juiz Municipal e Delegado de Polícia do Termo—Balbino Cesar de Mello. Esta reconhecida a firma.

Ilm. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca—Francisco Ezequiel Tavares, tabellão do público judicial e notas e oficial do registro geral de hypothecas deste termo e comarca, requer à V. S. se digne atestar sob juramento de seu honroso cargo, o seguinte: 1º Se o suplicante tem exercido o seu emprego com zelo e actividade—2º Se tem sido probó e honesto—3º Qual o seu comportamento civil; assim pois P. à V. S. se sirva atestar do que E. R. Mcé—Itajahy, 11 de Fevereiro de 1876—O escrivão, Francisco Ezequiel Tavares—Estava collado uma estampilha de 200 réis—ATTESTADO—Atesto,—sob juramento do meu cargo,—que o suplicante tem exercido os empregos de tabellão e oficial do registro geral com zelo, actividade e probidade, e tem tido bom comportamento civil; sendo de observar que, toda a escrituração a seu cargo é exemplar, sendo por isso, digno e merecedor de encorajos—Itajahy, 12 de Fevereiro

de 1876.—Manoel Martins Torres.—Esta reconhecida a firma.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca—O abaixo assinado, tabellão do público judicial e notas e oficial do registro geral do hypothecas deste termo e comarca, vem com o respeito devido, perante V. Ex., requerer para que se digne atestar sob juramento do honroso cargo, que V. Ex. exerce, o seguinte:—1º Se o suplicante tem exercido os empregos acima referidos, assim como o de escrivão do jury, com zelo e actividade—2º Se tem sido probó e honesto—3º Se por seus feitos V. Ex., tem conhecido que o suplicante tem prática do fôro—4º Qual o seu comportamento civil, assim pois—P. à V. Ex. se sirva atestar do que—E. R. Mcé—Itajahy, 8 de Fevereiro de 1878—Francisco Ezequiel Tavares—Estava collada uma estampilha de 200 réis—ATTESTADO—Atesto,—sob a fé de meu cargo, que o suplicante no desempenho dos ofícios, à que se refere, tem manifestado intelligença, zelo e probidade aliada a boa conduta civil e moral, durante o tempo de minha judicatura nesta comarca. Outrossim, atesto que o mesmo suplicante tem, em seus respectivos trabalhos, revelado prática das matérias forenses attinentes à sua profissão—Itajahy, 8 de Fevereiro de 1878—O juiz de direito, Ernesto Pinto Lobato Cedro—Está reconhecida a firma.

Juizo de Orphões da cidade de Itajahy—28 de Junho de 1879—Ilm. Sr.—Não sou possivel a vista do avaliado expediente que V. S. continua a exercer as funções de Escrivão de Orphões e auxentos no impedimento do vitalício Francisco Xavier Luiz Burcheler, como me ponderou o Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito em ofício de 19 do corrente, ao deixar o exercício não posso deixar de lheval-o pelo fio e prompto expediente, assim como pelo modo acertado, o proibido, com que se houve no desempenho d'aqueleas funções, coadjuvando com suas luces a este juizo no curto espaço de sua intendidade—Deus Guarde à V. S.—Ilm. Sr. Francisco Ezequiel Tavares—M. D. Tabellão e Escrivão do Civil e Crime—O Juiz de Orphões—Jodo d'Aguilar Telles de Menezes.

Está reconhecida a firma.

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal e do Commercio.—O abaixo assinado tabellão do público judicial e notas deste termo, vem, com o respeito devido, perante V. S., requerer, para que se digne atestar sob juramento do honroso cargo que V. S. exerce o seguinte:—1º Se o suplicante tem exercido os empregos acima referidos com zelo e actividade—2º Se tem sido probó e honesto—3º Se por seus feitos, V. S. tem reconhecido que o suplicante tem prática do fôro—4º Qual o seu comportamento civil; neste termos P. à V. S. se sirva atestar com a justiça devida do que—E. R. Mcé—Itajahy, 22 de Dezembro de 1880—Francisco Ezequiel Tavares—ATTESTADO—Atesto,—que o suplicante no exercício dos cargos, que exerce, é muito hábil, expedito, activo, zeloso e honesto, e nas relações da vida privada é muito bom marido e pai—Itajahy, 22 de Dezembro de 1880—José Clímaco do Espírito Santo—Estava collada uma estampilha de 200 réis, e a firma reconhecida.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Nossa Senhora da Graça—O abaixo assinado, Tabellão do Público Judicial e Notas e Escrivão interino do Jury do Termo de Itajahy, vem, com o respeito devido, perante V. Ex., requerer para que se digne atestar sob juramento do honroso car-

go que V. Ex. exerce, o seguinte: Seo suplicante tem exercido os empregos acima referidos com zelo e actividade—Se por seus feitos V. Ex. tem conhecido que o suplicante tem prática das matérias forenses. Qual o seu comportamento civil; assim pois—P. à V. Ex. deferimento—E. R. Mcé—Itajahy, 28 de Dezembro de 1880—Francisco Ezequiel Tavares—Está collada uma estampilha de 200 rs.—ATTESTADO—Atesto que o suplicante é inteligente e expedito no desempenho das funções que exerce, como hei verificado nas sessões do Jury do Itajahy, em que tem servido commigo, que estou persuadido de ser elle honesto e escrupuloso como funcionario publico; e, finalmente, que o seu comportamento privado é o de um bom chefe da família—Cidade de Joinville, em 3 de Janeiro de 1881—O Juiz do Direito, Benito Fernandes de Barros.

Está a firma reconhecida.

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal.—O abaixo assinado, Tabellão do Público Judicial e Notas, Escrivão do Civil, comércio e crime, e interino do jury neste termo, vem, com o respeito devido, perante V. S., requerer para que se digne atestar, sob juramento do honroso cargo que V. S. exerce, o seguinte:—Si o suplicante exerce os empregos a cima referidos com zelo e actividade—Si é probó e honesto. Si por seus feitos V. S. tem conhecido que o suplicante tem praticado das matérias forenses.—E finalmente, qual o seu comportamento privado. Nestes termos—P. à V. S. deferimento—E. R. M.—Itajahy, 28 de Junho de 1882—Francisco Ezequiel Tavares—Está collada uma estampilha de 200 rs.—ATTESTADO—Atesto, ao 1º e 2º que sou afirmativamente; do 3º que é um empregado hábil e tem prática do fôro; e quanto ao seu comportamento é digno de ser imitado. Itajahy, 2 de Junho de 1882—O Juiz Municipal, João de Souza Marinho—Está reconhecida a firma.

Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito.—O abaixo assinado, tabellão do público judicial e notas, escrivão do jury e oficial do registro geral de hypothecas, deste termo e comarca, vem, com o respeito devido, perante V. Ex., requerer para que se digne atestar, sob juramento do honroso cargo que V. Ex. exerce, o seguinte:—1º Se o suplicante tem desempenhado os empregos acima referidos com zelo, assiduidade e probidade—2º Se por seus feitos, V. Ex. tem conhecido que o suplicante tem praticado das matérias forenses—3º E, finalmente, qual o seu comportamento civil; assim, pois, P. à V. Ex. deferimento—E. R. Mcé—Itajahy, 4 de Dezembro de 1885—Francisco Ezequiel Tavares—Está collada uma estampilha de 200 réis—ATTESTADO—Atesto, que o Sr. Francisco Ezequiel Tavares, tabellão do público judicial e notas, escrivão do jury e oficial do registro geral de hypothecas, deste termo e comarca, tem exercido os officios referidos, com zelo e probidade, revelando no desempenho dos mesmos, aptidão e prática do fôro. Quanto a seu comportamento, é excelente. O referido é verdade—Itajahy, 9 de Dezembro de 1885—O juiz de direito, Antônio Ferreira da Motta Pedreira—Está reconhecida a firma.

Dentro do mercado, em suas imediações, perdendo-se hoje, um broch branco do feitio de uma pata de cavalo.

Roga-se quem o achou de entregar-o n'esta typographia que será gratificado.

Desterro, 20 de Outubro de 1886.

Se fosse preciso uma nova prova da reconhecida eficácia do *Sulphato de Quinina* de Pelletier, ou das *Três Fírmas*, que vendem os Srs. Armet de Lisle em capsulas esféricas e em frascos de 100, 200, 500, e 1.000 capsulas, que o boticário pôde fornecer em pequenas quantidades, segundo a receita do medico, bastaria ler o seguinte trecho da carta que escrevem o Sr. J. J. Wallaston, membro do Real Collegio dos cirurgiões de Londres, pedindo um frasco de 100 capsulas: «Tenho o prazer de anunciar-vos que as vosssas capsulas obtiverão um resultado completo: estou livre da febre e dos suores nocturnos, e da inchação edematosas dos membros inferiores; tudo desapareceu com o uso das *Capsulas Pelletier*. Como possem se approxima o outono, desejo novamente o meio de sahir vitorioso, se novamente a molestia accometter-me.» Não podem haver palavras mais explícitas.

As rainhas coroadas

As Senhoras a quem a natureza ha dotado com coroa de abundantes e luxuriantes madeixas, toem direito à esse título. Porém ha milhares de cabeças femininas suficientemente cobertas de cabellos, que carecem de assistencia artificial, assim de os afermosar.

As fibras se beijam que numerosas podem ser secas, crespos, inelásticas e difíceis de manejar; requerem uma preparação que as torne flexíveis, que melhore sua contextura, e adaptar para fazer tranças, madeixas ou nuedos carreos. Este fragrante e delicioso artigo, é um altamente emoliente e fertilizador, conhecido por todas as nações—o *Tonic Oriental*, é a unica preparação necessaria. Não somente promove o crescimento e conserva a cor do cabello; porém outorga-lhe uma macia e luxuosa flexibilidade exquisita e rara.

323

S. C.
Bons Archanjos

O abaixo assinado, credor da mesma sociedade, roga ao Sr. Director que lho mande pagar no prazo de 30 dias contados da presente data, a quantia de 575\$200 importâncio dos materiais que forneço para os Galpões e festojos da mesma sociedade, desde Julho de 1883 até Fevereiro de 1884, como consta das contas apresentadas, e das promessas de pagamento não efectuado até hoje.

Desterro, 1º de Outubro de 1886.—Francisco Firmino d'Oliveira.

EDITAIS

O Doutor Joaquim Tavares da Costa Miranda, Juiz de Direito da Comarca, presidente da junta revisoria, que tem de apurar os alinhamento parochiales.

Faço saber aos que o presente Edital lerem, que no dia 10 de Setembro do corrente anno se hâbe instalhar em uma das Salas da Camara Municipal, a junta revisoria, a qual trabalhará em dias sucessivos, salvo o Domingo, em sessões públicas, e por tempo nunca menor de 30 dias. Que ella tem de apurar os alinhamento das paróclias Nossa Senhora do Desterro e São Sebastião da Praia de Fóra, Santíssima Trindade

Nossa Senhora da Conceição da Lago São João Baptista do Rio Vermelho, Nossa Senhora das Necessidades de Santo Antônio, São Francisco de Paula de Canas-Vieiras e Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio, que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da instalação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandu lavrar o presente Edital, que se rà publicado, digo será affixado na porta da Camara Municipal e publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 10 de Outubro de 1886.—Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara Junior, secretario o subscrevi.
Joaquin Tavares da Costa Miranda.

O Doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, Juiz d'Orphões da Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina por S. M. Imperial, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber a todos áqueles que o presente Edital viram, que no dia 26 do corrente mês pelas 11 horas da manhã serão vendidos em hasta pública os seguintes objectos: Uma pequena caixa contendo diversos pelejos de ouro, e algumas pedras ordinarias por \$3000, Um arrelicário pesando oito oitavas de ouro por 24\$000; oito colheres de prata, sendo seis para sopa e duas para chá por 7\$630; um anel por \$3000 e um par de fivelas de prata, paquenas por 1\$000, pertencente ao ex-police do fiado Francisco José da Silveira sua mulher Dona Francisca Iguacu de Jesus. E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente Edital.—Desterro, 17 de Outubro de 1886.—Eu Antonio Thomé da Silva, Escrivão d'Orphões o escrevi.—Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

Câmara Municipal

A Câmara Municipal d'esta capital faz publico o artigo de Posturas abaixo transcripto:

Art. 14—A ningum é permitido a venda do peixe, que não seja o proprio pescador, o qual deve provar perante a Câmara que exerce semelhante profissão. Os infractores serão multados em 10\$000 na forma do art. 15 do Código de Posturas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente.

Desterro, 9 de Outubro de 1886.—O Vice-Presidente, Manuel José Soares.—O Secretario, Domingos G. da Silva Peleiro.

DECLARAÇÕES

Gonlart, Blum & C. participam aos seus amigos e fregueses que mudaram o seu estabelecimento de fazendas e armazém por atacado, para a Rua de João Pinto n. 10, onde aguardam as suas ordens.

Deste ro, 18 de Outubro de 1886.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia

Devendo celebrar-se, domingo 24 do corrente, a Festividade de Nosso Seraphico Patriarcha, com ladinha na Vespera, missa cantada e sermão ao Evangelho pelo Rev. Commis-

sario Visitador Conego Joaquim Eloy de Medeiros; *Tribuna* à noite e *Liberar-me* pelos falecidos irmãos; de ordem de nosso caríssimo irmão Ministro convidado a todos os irmãos da mesma Ordem à assistirem a estes actos, revestido do Santo Habitó.

Igualmente são convidados os mesmos irmãos à reunir-se, no Consistorio da Egreja da Ordem, às horas da tarde de sábado, 23 do corrente, para proceder-se à eleição da nova administração, conforme estatuto o nosso compromisso.—Desterro, 19 de Outubro de 1886.—O secretario, Francisco Xavier de Oliveira Camara Junior.

Club Estrella d'Alva

De ordem da Directoria previne-se aos Srs. socios que a inauguração terá lugar sábado 30 do corrente, com uma soiree familiar. Dará ingresso ao socio o recibo do mês.

O Secretario, Trajano Feireira.

ANNUNCIOS

MARMORISTA

Aproxima pedras com letras, cruzes, tumulos, mansoleos, &c. &. Também faz qualquer obra para fora da cidade.

85 RUA DO PRÍNCIPE

ALUGA-SE

O predio da rua da Pedreira, canto da Lapa n. 13, com excellente comodo para familia.

Trata-se na rua de João Pinto n. 28.

GARAPA

Na chacara de Pedro Woll á rua das Olarias vende-se garapa fresca de canna miuda, nas quartas, sextas e domingos, das duas horas da tarde em diante.



PRECISA-SE

alugar uma crioula e um crioulo, ambos da roça, livres ou captivos; aquella para serviço de portas a dentro, e este para o serviço da chacara; para tratar no armazém

do Sr. Germano Wendhausen ou com o major Alexandre Ignacio.

PILULAS

VEGETAES

De BRISTOL

Encontram todos os desmanhos bilbos e curam rapidamente toda a moléstia de dentes e o Fígado. Sendo agradáveis à vista e doces, a poupar tormento ao enfermo. Experimentaram-se e recuperaram-se de a saúde.

A venda em lojas de Botica e Drogarias.

Medalha de Ouro na Exposição Universal 1878 PARIS

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEAUX (FRANCIA)

Depósito em todas as fábricas de Comestíveis.

• • • • •

CAJURUBÉBA

Peitoral de Cambará

SALSA

CAROBÁ, DE HOLLANDA

XAROPE CURATIVO DE SEIGEL

E todas as preparações estrangeiras, anunciadas nesta folha.

vende-se na

Pharmacia e Drogaria

ELYSEU

• Rua de João Pinto •

VENDE-SE

uma casa com quintal, agua de beber, tanque para lavar e magnificas proporções para banhos de mar, sita á rua da Praia de Fóra, com fundos á rua de Santa Anna.

Para tratar com Felix Siqueira.

VENDE-SE

a casa de negocio de secos e molhados da ria do Menino Deus n. 83; trata-se na mesma casa.

COMPRA-SE

pipas e barris velhos, barricas, barriços, e tinas de bacalhau.

Quem as tiver para vender dirija-se a TANACIA DIABO A QUATRO, rua da Lapa n. 7.

Também tem um grande sortimento de barris para aguardente; quem precisar entra-se com o Diabo a Quatro do Lima.

Ultima moda

Chegarão directamente de Paris para o armazém de Virgilio José Villela, os seguintes artigos:

Chapéus, chapéos capotes para Senho-

ras, meninas e meninos; luvas do pelúcia Jozin, pretas, brancas e de cores para senhoras e homens; ditas de seda de cores para senhoras; ditas de merino para homens, senhoras e crianças; ticos fechados merino, variadíssimo sortimento.

Vestidos e enxovais completos para baptizados; collarinhos e punhos para homens; suspensórios para calças; boches para senhoras e meninas; cortinados para janelas; escovas para dentes; Water proofs para senhoras; grande variedade de tiras bordadas com 3 1/2 metros poça; cazaquinhas ponto de meia fina para senhoras; costume de ditas para meninos; relógios de nickel d'albeira; dites com despertadores; albinas para retratos.

Grande e variado sortimento de perfumarias finas e outros muitos artigos que se vendem sem competencia em preços.

PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

Importante medicamento

Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por Peitoral Homeopathic de Cambará, é de um gosto agradabilissimo e muito eficaz contra a tosse, defluxo, rouquidão, constipações desprezadas, dores de garganta, bronchites, escarro, de sangue, catarrho pulmonar, dores e fraqueza de peito, tísica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades das rugosa-broncho-pulmonares, provado os inumeros attestados de pessoas curadas n'aquelle província.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento — Peitoral de Cambará—basta saber-se que mereceu não só a aprovação da ama sábia junta, de Hygiene como é a da corte, e a autorização do seu consumo por um decreto do governo imperial, como também as medalhas de ouro da Academia Nacional do Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allemã de 1882, como premio a tão útil descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 1\$8 e duzia 2\$4.

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 1\$8 e duzia 2\$8.

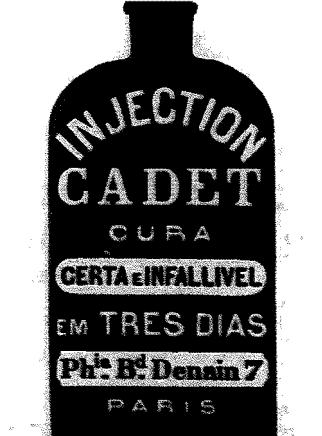
Agentes depositarios geral n'esta província—RAULINO HORN & OLIVEIRA com pharmacia e drogaria à rua do Príncipe n. 15—Desterro.

Sub agentes:—Na Laguna, Americo Antonio da Costa.

—No Itajahy, Emmanuel Liberato.

—Em S. José, Christovão d'Oliveira.

—Em S. Francisco Alexandre Ferreira Pinto.



Dipositório nas principais farmácias.

ASMA PO OLERY

—治する事無事のアスマ。

